



# Diário Oficial Eletrônico

Ano III - Nº 688 (ED.EXTRA)

Cubatão, segunda-feira, 05 de abril de 2021

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 003, DE 05 DE ABRIL DE 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública e as diretrizes emanadas tanto pelo Ministério da Saúde e pela Secretária Estadual de Saúde do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 11.432, de 05 de abril de 2021, que dispõe sobre a adoção de novas medidas de isolamento social no município de Cubatão destinadas ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, fase vermelha do Plano São Paulo e dá outras providências".

RESOLVE

Art. 1º. Fica regulamentado por esta Ordem de Serviço o expediente administrativo no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão enquanto perdurarem as medidas de isolamento social implementadas pelo Decreto Municipal nº 11.432, de 05 de abril de 2021.

Art. 2º. Os atendimentos nas unidades administrativas da Secretaria Municipal de Gestão ocorrerão de forma remota, preferencialmente por e-mail ou telefone, conforme relação a seguir:

UNIDADE	E-MAIL	TELEFONE
Depto. Abastecimento e Nutrição	dan@cubatao.sp.gov.br	3361-6342
Divisão de Almoxarifado	almoxarifado@cubatao.sp.gov.br	3361-6894
Divisão de Abastecimento	abastecimento@cubatao.sp.gov.br	3372-8269
DGTT	deit@cubatao.sp.gov.br	3362-4220
Serviço de Informática	informatica@cubatao.sp.gov.br	3362-4223
Serviço de Telefonia e rede	str@cubatao.sp.gov.br	3362-4234
Chamados	informatica@cubatao.sp.gov.br	3362-4222
Depto. Gestão de Pessoas	dgp.rh@cubatao.sp.gov.br	3366-3029
Divisão de RH	divisao.rh@cubatao.sp.gov.br	3367-3029
Serviço de RH	servico.rh@cubatao.sp.gov.br	3367-3017
Serviço Social do Trabalho	social.servidor@cubatao.sp.gov.br	3367-3021
Divisão de Pessoal	divisao.pessoal@cubatao.sp.gov.br	3366-3013
Serviço de Benefício do Servidor	beneficio.servidor@cubatao.sp.gov.br	3367-3020
Serviço de Pessoal	servico.pessoal@cubatao.sp.gov.br	3367-3017
Serviço de Controle de Pagamento	pagamento.servidor@cubatao.sp.gov.br	3367-3019
Divisão de Saúde Ocupacional	medico.pessoal@cubatao.sp.gov.br	3361-1565
Declaração de Bens	declaracaodebens@cubatao.sp.gov.br	3362-4225
Protocolo	divcom.pmc@gmail	3362-4455
DCA – Divisão Comunicação Adm	divcom.pmc@gmail	3362-4450/3362-4451

§ 1º. Enquanto perdurarem as medidas de isolamento social de que trata esta Ordem de Serviço, será dada prioridade aos requerimentos e expedientes urgentes que não possam ser adiados.

§ 2º. O refeitório do térreo do Paço Municipal ficará fechado enquanto perdurarem as medidas de isolamento

de que tratam esta Ordem de Serviço.

Art. 2º. A jornada de trabalho dos servidores e colaboradores no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão poderá ser cumprida mediante escala de revezamento, com implementação de teletrabalho, de acordo com a necessidade de cada uma das unidades administrativas, sem prejuízo das atividades essenciais e cumprimento dos prazos não suspensos.

§ 1º. O servidor que estiver em teletrabalho deve ficar a disposição para comparecimento presencial em caso de urgência ou convocação do superior hierárquico.

§ 2º. Os Diretores de Departamento deverão informar as escalas de revezamento ao gabinete da Secretaria Municipal de Gestão, sem prejuízo ao atendimento essencial, mantendo-se os seguintes serviços:

- I - Limpeza do Paço Municipal;
- II - De informática e telecomunicações;
- III - Protocolo geral e arquivo;
- IV - Saúde Ocupacional;
- V - Gestão de Pessoas;
- VI - Almoxarifado e cozinha central.

§ 3º. Os superiores hierárquicos poderão conceder férias aos servidores públicos das unidades não essenciais, visando à redução de circulação de pessoas.

Registre-se e cumpra-se.

**CÉLIA RODRIGUES RIBEIRO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

*Diário Oficial Eletrônico de Cubatão*  
*Diagramação : Gérson Guimarães*

*Jornalista Responsável: Guilherme Amaral Belo Nogueira - Diretor de Imprensa - Mtb 87626 SP*



# Diário Oficial Eletrônico

Ano III - Nº 688 (ED.EXTRA)

Cubatão, segunda-feira, 05 de abril de 2021

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

[www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial](http://www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial)

[www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial](http://www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial)

Responsável: Ricardo de Oliveira

**NÃO HÁ PUBLICAÇÕES OFICIAIS NESTA DATA**

---

*Diário Oficial Eletrônico de Cubatão*

*Diagramação : Gérson Guimarães*

*Jornalista Responsável: Guilherme Amaral Belo Nogueira - Diretor de Imprensa - Mtb 87626 SP*